**LEI MUNICIPAL N°. 751/07, DE 22 DE FEVEREIRO 2007.**

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE CARGO JÁ EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas gerais, no uso de usas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** - Fica ampliado no anexo II - A (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo) da Lei n°. 482, de 25 de Setembro de 2001, passando o cargo de Engenheiro Civil NS-09, P-11 de 01(um) cargo para 02 (dois) cargos.

**Art. 2°.** - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3°.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG, de fevereiro de 2007.

**JARDIR SILVA VIDAL**
Prefeito Municipal